



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 047/97

Dispõe sobre a desapropriação por interesse público dos terrenos urbanos que menciona, e dá outras providências.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam desapropriados por interesse público os lotes de ns. 01, 02, 03, 04 e 05, da quadra 32, ampliação do núcleo "G", do loteamento Jardim Glória, nesta cidade de Várzea Grande, matriculados no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Várzea Grande, pertencentes a José Carlos de Freitas Martins e sua mulher, Kate Kohlhasse Martins.

Art. 2º - As despesas correrão à conta da rubrica nº 1465-4210, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, Mato Grosso, 19 de dezembro de 1997.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal